

**SUMÁRIO**

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	3
DECRETOS SIMPLES	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	9
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	12
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	12
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	12
LICITAÇÕES	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	14
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	14
CONTRATOS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	19
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	19
CONVÊNIOS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	19
EDITAIS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	20

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 28.841 de 13 de setembro de 2017**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de setembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.841/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
200002-CMS	01.031.0016.2001	3.3.90.35	0.1.00	20.000,00	
	01.031.0016.2001	3.3.90.39	0.1.00	80.000,00	
	01.031.0016.2001	3.3.90.30	0.1.00		100.000,00
SUB-TOTAL				100.000,00	100.000,00
TOTAL GERAL				100.000,00	100.000,00

DECRETO Nº 28.842 de 13 de setembro de 2017

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas

atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017 das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de setembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.842/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	22.122.0015.2001	3.3.90.47	0.1.00	14.900,00	
	22.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00		14.900,00
SUB-TOTAL				14.900,00	14.900,00
570002-SECOM	24.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00	12.000,00	
	24.131.0015.2509	3.3.90.39	0.1.00	1.847.880,00	
	24.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00		12.000,00
	24.131.0015.2509	3.3.90.92	0.1.00		1.847.880,00
SUB-TOTAL				1.859.880,00	1.859.880,00
TOTAL GERAL				1.874.780,00	1.874.780,00

DECRETO Nº 28.843 de 13 de setembro de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$

201.000,00 (duzentos e um mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de setembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.843/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
200002-CMS	01.031.0016.2001	3.3.90.39	0.1.00	201.000,00	170.000,00
	01.031.0025.2076	3.3.90.39	0.1.00		
	01.031.0025.2076	4.4.90.52	0.1.00		
SUB-TOTAL				201.000,00	201.000,00
TOTAL GERAL				201.000,00	201.000,00

DECRETO Nº 28.844 de 13 de setembro de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Artigo 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de setembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.844/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
547002-SALTUR	23.695.0008.2300	3.3.90.39	0.1.00	90.000,00	90.000,00
	23.122.0015.2001	3.3.90.36	0.1.00		
SUB-TOTAL				90.000,00	90.000,00
TOTAL GERAL				90.000,00	90.000,00

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 28.845 de 13 de setembro de 2017

Dispõe sobre o serviço de telefonia fixa e móvel, de uso corporativo, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, considerando a racionalização dos recursos referentes à utilização de telefonia fixa e móvel nos Órgãos e Entidades da Administração Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes para utilização dos serviços de telefonia fixa e móvel, de uso corporativo, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE é o órgão responsável por gerir o uso da telefonia fixa e móvel nos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Salvador.

Parágrafo único. As unidades responsáveis pelas atividades administrativas de cada Órgão ou Entidade deverão observar as diretrizes gerenciais definidas pela Coordenadoria Administrativa da SEMGE.

CAPÍTULO II
DA UTILIZAÇÃO DA TELEFONIA

Art. 3º O serviço de telefonia deve ser utilizado exclusivamente no interesse do serviço público, de forma racional, observada a alternativa de menor custo disponível.

Art. 4º Fica vedada a utilização do serviço de telefonia por pessoas sem vínculo com o serviço público ou, ainda, para:

I - fim diverso do que lhe for destinado;

II - receber chamadas telefônicas a cobrar, independente da origem e do usuário;

III - efetuar chamadas telefônicas oferecidas pelas concessionárias de serviços ou empresas especializadas e codificadas pelos prefixos 0900, 0300, 102, 4000, 134, 130 e quaisquer outros serviços similares de atendimentos especiais tarifados;

IV - realizar qualquer espécie de doação debitada nas notas fiscais de prestação de serviços de telecomunicação.

§ 1º Não se aplica o disposto no inciso II deste artigo ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Diretores, Procurador-Geral do Município, Presidentes das entidades da Administração Indireta e Superintendentes, quando no exercício de suas atividades fim.

§ 2º Excepcionalmente, mediante prévia autorização, poderá ser liberada a utilização da telefonia, em caráter eventual, aos prestadores de serviços.

Art. 5º Fica vedada a utilização do equipamento de fac-símile em qualquer Órgão/ Entidade da Prefeitura Municipal de Salvador, devendo ser totalmente substituído pelo uso da comunicação por meio eletrônico, qual seja o e-mail corporativo.

Art. 6º Caberá a cada Órgão e Entidade atestar e arcar, no respectivo âmbito de atuação, com as despesas decorrentes da utilização dos serviços de telefonia de que trata o presente Decreto.

Seção I
Da Utilização da Telefonia Fixa

Art. 7º Somente poderá fazer uso dos recursos de telefonia fixa o usuário devidamente autorizado e cadastrado em uma categoria de acesso, a qual será aprovada de acordo com a função por ele desempenhada.

§ 1º Os usuários de telefonia fixa deverão estar cadastrados em um ou mais de um perfil de acesso, sempre que houver utilização de centrais telefônicas compatíveis.

§ 2º Será disponibilizado para cada usuário de telefonia fixa uma senha individual, de uso pessoal e intransferível.

§ 3º Cada usuário será responsável pelo uso adequado da sua respectiva senha de

acesso ao sistema de telefonia fixa, observado o disposto neste Decreto.

Art. 8º A comunicação interna na Prefeitura Municipal de Salvador - PMS deverá ser realizada através de ramais.

Art. 9º Todas as centrais telefônicas instaladas no âmbito da PMS deverão possuir tecnologia VoIP e estar configuradas para o envio de bilhetagem para o sistema de tarifação centralizado.

§ 1º É vedada a utilização de sistema de tarifação individual.

§ 2º Nas unidades da PMS onde não houver central telefônica, os respectivos setores de tecnologia da informação do Órgão/Entidade aos quais estiverem vinculadas deverão substituir as linhas telefônicas por ramais VoIPs ligados à sua Central Telefônica, assim que estiver disponível link de dados com velocidade e tecnologia que garanta a qualidade de serviços conforme padrão definido pela COGEL - Companhia de Governança Eletrônica do Município do Salvador.

Art. 10. O controle do custo das ligações realizadas no âmbito da PMS será realizado através de sistema de tarifação centralizado, que deverá contemplar, no mínimo, o total dos ramais dos Órgãos/Entidades e a função de tarifação pré-paga.

§ 1º A gestão do sistema de tarifação centralizada será feita pela SEMGE.

§ 2º As unidades responsáveis pelas atividades administrativas dos Órgãos e Entidades terão acesso aos relatórios gerenciais para acompanhar e monitorar os gastos com telefonia através do sistema de tarifação centralizado.

Seção II Da Utilização da Telefonia Móvel

Art. 11. A utilização do serviço de telefonia móvel pessoal, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, somente será autorizada para os titulares dos cargos a seguir elencados:

- I - Prefeito do Município;
- II - Vice-Prefeito do Município;
- III - Secretários Municipais;
- IV - Procurador Geral do Município;
- V - Subprocurador Geral do Município;
- VI - Assistência Militar do Prefeito;
- VII - Secretário particular do Prefeito;
- VIII - Ouvidor Geral do Município;
- IX - Controlador Geral do Município;
- X - Subsecretários;
- XI - Dirigentes máximos de Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista;
- XII - Diretores;
- XIII - Assessores Especiais.
- XIV - Chefe da casa Civil
- XV - Chefe de Gabinete

Parágrafo único. A utilização do serviço de telefonia móvel pessoal, nas atividades administrativas, técnicas ou operacionais, permanentes ou temporárias, por outros agentes ou servidores públicos, não indicados neste artigo, dependerá de autorização expressa do Autorizador do Órgão/Entidade e da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

Art. 12. As linhas de telefonia móvel serão disponibilizadas aos usuários com limite de crédito.

§ 1º O término dos créditos corporativos implicará no bloqueio para novas chamadas, sendo que nova carga corporativa será atribuída automaticamente, no mês subsequente, conforme definido em contrato com a operadora de telefonia.

§ 2º Os telefones de uso temporário estão sujeitos às iguais limitações de consumo de minutos fixadas para aqueles de uso contínuo.

Art. 13 O usuário do serviço de telefonia móvel fica responsável pela utilização adequada da linha e pelo aparelho móvel e respectivos acessórios postos à sua disposição.

§ 1º No caso de furto, roubo, ou extravio do telefone móvel, o usuário deverá registrar ocorrência policial na localidade em que tenha ocorrido o fato e, imediatamente, comunicar ao setor de Telefonia da SEMGE, apresentando cópia da ocorrência policial, para que seja efetuado o bloqueio do referido aparelho e da linha.

§ 2º O servidor deverá devolver o aparelho celular no primeiro dia útil da sua dispensa à unidade responsável pelas atividades administrativas do Órgão ou Entidade.

§ 3º As linhas e aparelhos de telefonia móvel pessoal disponibilizadas em caráter temporário deverão ser devolvidas quando do término da utilização, nas mesmas condições em que lhes foram entregues, inclusive com todos os acessórios.

Art. 14 Fica restrito o uso do serviço de roaming internacional, cuja solicitação deverá ser encaminhada à SEMGE com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da data de início de utilização do serviço.

Parágrafo único. Da solicitação para o uso do serviço deverá constar exposição de motivos para utilização do celular "em roaming", além do período e local de utilização e os dados do usuário (nome/cargo/matricula e CPF).

Art. 15. É vedada a cessão das linhas corporativas referidas nesta Seção, em qualquer hipótese.

Parágrafo único. É vedada a transferência de telefone móvel entre os usuários sem a prévia comunicação ao setor de Telefonia da SEMGE, sob pena de suspensão ou bloqueio da linha até regularização da situação.

Art. 16. A SEMGE ficará responsável pela racionalização de linhas e aparelhos, utilizando as informações obtidas do sistema gerencial de cada Órgão/Entidade, visando subsidiar a tomada de decisão e propor meios alternativos ou formas mais econômicas de contato.

§ 1º Fica vedado o pagamento com recursos do erário municipal do serviço de telefonia móvel sem prévia aprovação do Autorizador do Órgão/Entidade, assim como a aquisição de novos aparelhos telefônicos.

§ 2º As linhas individuais não poderão ser contratadas em nome de servidores públicos municipais, utilizando-se do número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Órgão/Entidade onde estiverem lotados, ainda que o ônus do pagamento das faturas seja de responsabilidade dos servidores que utilizarão as linhas.

Art. 17. Para a redução dos custos com telefonia móvel, os titulares de cada Órgão e Entidade deverão requerer à SEMGE o cancelamento de linhas telefônicas que estejam sem utilização no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após publicação deste Decreto.

Seção III

Da Auditoria

Art. 18. Serão passíveis de auditoria interna as ligações com as seguintes características:

- I - ligações acima de 8 (oito) minutos de duração;
- II - ligações para DDD e DDI;
- III - ligações recorrentes para o mesmo número;
- IV - ligações realizadas fora do horário de expediente;
- V - ligações cujo montante mensal ultrapasse 180 (cento e oitenta) minutos.

CAPÍTULO III

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 19. É responsabilidade das unidades responsáveis pelas tarefas administrativas dos Órgãos/Entidades da PMS:

- I - acompanhar permanentemente todas as ocorrências relativas à telefonia no âmbito da Administração Direta ou Indireta sob supervisão da SEMGE;
- II - conferir se os serviços faturados correspondem àqueles efetivamente prestados e contratados;
- III - monitorar as faturas constantes do processo de pagamento para verificar se os números de linhas existentes condizem com as utilizadas pelo Órgão/Entidade;
- IV - solicitar remanejamento ou cancelamento das linhas telefônicas feitas pelo autorizador do Órgão/Entidade;

V - atestar o processo de pagamento e encaminhar ao setor competente;

VI - prestar informações e orientações aos autorizadores relativas aos procedimentos inerentes às suas funções;

VII - fornecer à SEMGE, a cada semestre, a relação de usuários das linhas com nome, função, marca/modelo e lmei do aparelho, através de email, a título de fiscalização;

VIII - providenciar a substituição do Termo de Responsabilidade de telefonia móvel quando houver movimentação do usuário, seja em decorrência de transferência ou exoneração.

CAPÍTULO IV

DO AUTORIZADOR

Art. 20. Entende-se por Autorizador o servidor designado por cada um dos Gestores dos Órgãos/Entidades para figurar como responsável pelas autorizações de acesso à telefonia fixa e móvel, aquisições de linhas e ramais, transferências, mudanças de números, desativações de ramais e solicitações de alterações nos perfis de usuários, bem como demais demandas inerentes ao controle do uso das respectivas linhas.

Art. 21. É responsabilidade do autorizador de cada Órgão/Entidade:

I - autorizar o acesso à telefonia fixa e móvel assim como alterações nos perfis dos usuários e transferências de titularidades;

II - autorizar, após análise da SEMGE, a aquisição de linhas, de ramais, desativação de ramal;

III - assinar o termo de responsabilidade, juntamente com o usuário e responder solidariamente pelo aparelho e acessórios, bem como a utilização deste recurso;

IV - solicitar, imediatamente, após constatar indícios de irregularidades, no que se refere ao uso indevido de telefonia sob sua autorização, instauração de processo administrativo, sob pena de responder solidariamente;

V - autorizar excepcionalmente o uso da telefonia fixa por prestadores de serviços.

CAPÍTULO V DO USUÁRIO

Art. 22. Entende-se por usuário todo servidor, colaborador ou terceirizado autorizado a utilizar os serviços de telefonia no âmbito da PMS.

Art. 23. É responsabilidade do Usuário:

I - fazer a correta utilização do recurso de telefonia, evitando o uso desnecessário, prolongado e ligações fora do horário de expediente;

II - priorizar o uso da comunicação eletrônica através do e-mail corporativo;

III - Privilegiar a utilização de ligação por ramais, com a discagem dos 04 dígitos finais;

IV - zelar pelo bom estado de conservação dos aparelhos de comunicação sob a sua responsabilidade, ficando sujeito ao ressarcimento dos prejuízos porventura ocorridos pela má utilização ou descuido.

CAPÍTULO VI DAS PENALIDADES

Art. 24. Os usuários de telefonia fixa ou móvel que praticarem atos em desacordo com os preceitos deste decreto sujeitar-se-ão às normas do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais do Salvador, bem como perda da concessão da linha ou senha de acesso.

§ 1º O Dirigente do Órgão/Entidade será notificado, pela SEMGE, a fim de tomar as providências necessárias quanto ao descumprimento das regras estabelecidas neste decreto.

§ 2º Em caso de reincidência do descumprimento do decreto, pelo mesmo motivo, ficam os dirigentes dos Órgãos/Entidades responsáveis por instaurar processo administrativo contra o servidor, sob pena de responderem solidariamente.

Art. 25. As despesas decorrentes de ligações realizadas em caráter particular ou que não se comprovem como de interesse do serviço público ou em decorrência deste, apuradas a partir do sistema de controle interno de ligações, bem como as ligações e serviços cuja utilização esteja vedada no presente Decreto, deverão ser ressarcidos pelos respectivos servidores aos cofres públicos, com base na Lei Complementar nº 01 de 15/03/1991.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Caberá a cada Órgão e Entidade a indicação, via ofício à SEMGE, do

Autorizador.

Art. 27. A autorização para liberação de equipamento e serviços estará condicionada à disponibilidade contratual e física existente.

Art. 28. A Secretaria Municipal de Gestão expedirá as instruções complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 29. Os casos omissos deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Gestão, para apreciação e posterior deliberação do Prefeito do Município.

Art. 30. Os órgãos e entidades da administração direta e indireta deverão se adequar a esse decreto no prazo de até 60 (sessenta) dias.

Art. 31. Revogam-se os decretos nº 18.961/2008 e 19.012/2008.

Art. 32. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de setembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário Municipal de Ordem Pública

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PALOMA SANTANA MODESTO
Secretária Municipal da Educação

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário Cidade Sustentável e Inovação

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Mobilidade

ERONILDES VASCONCELOS CARVALHO
Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

CLÁUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

PAULO EZEQUIEL DE ALENCAR
Secretário Municipal de Comunicação

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

TAÍSSA TEIXEIRA SANTOS DE VASCONCELLOS
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude

DECRETOS SIMPLES

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 11/08/2017 publicado no DOM de 12 a 14/08/2017, referente a nomeação de **VIVIANE FALCÃO SAMPAIO**,

Onde se lê:

Nomear **VIVIANE FALCÃO SAMPAIO** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projetos Estratégicos, Grau 58, da Diretoria de Projetos Estratégicos da Casa Civil.

Leia-se:

Nomear **VIVIANE FALCÃO SAMPAIO** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projetos Estratégicos III, Grau 58, da Subchefia de Gabinete da Casa Civil.

No Decreto s/nº de 05/09/2017 publicado na Edição Extra do DOM de 06/09/2017, referente a nomeação de **HELICIO ROBERTO DE FREITAS VELLOSO**,

Onde se lê:

Nomear **HELICIO ROBERTO DE FREITAS VELLOSO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projetos III, Grau 58, da Diretoria de Projetos Estratégicos da Casa Civil.

Leia-se:

Nomear **HELICIO ROBERTO DE FREITAS VELLOSO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projetos Estratégicos III, Grau 58, da Subchefia de Gabinete da Casa Civil.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**
PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "c"
RETIFICAÇÃO

NOS DESPACHOS FINAIS PUBLICADO NO DOM Nº 6.898 DO DIA 05 a 07/08/2017

Onde se lê:
INDEFIRO

Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 77321/2013

Interessado: ASSOCIAÇÃO BIBLICA E CULTURAL BAHIANA

(Inscrição imobiliária nº 548.962-8 e 495.646-0)

Leia-se:
DEFIRO

Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 77321/2013

Interessado: ASSOCIAÇÃO BIBLICA E CULTURAL BAHIANA

(Inscrição imobiliária nº 548.962-8 e 495.646-0)

Salvador, 13 de setembro de 2017.

RITA DE CASSIA CORREIA DE ARAUJO

Coordenador da CTJ, em exercício

DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "c"
INDEFIRO

Reconsideração de decisão relativamente à Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

Processo nº: 74742/2006 (em anexo os processos n.ºs 57356/2008; 59843/2015; 62736/2015; 62954/2015; e 51263/2016)

Interessado: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(Inscrições imobiliárias nº s. 182.457-0, 182.458-9, 413.272-6, 413.273-4, 414.898-3, 580.562-7 e 580.563-5)

Salvador, 11 de setembro de 2017.

JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS

Diretor da Receita Municipal.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	REVISIA - REVENDEDORES DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS DE SALVADOR LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	-
CGA	001.677/001-86
CNPJ	15.237.373/0001-58
PROCESSO N.	13558/2012
AI	880013.2012
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	MÁRCIO ANTÔNIO TEIXEIRA ROCHA
EMENTA	DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. COMINAÇÃO DE PENALIDADE COM BASE NOS ARTIGOS 107 E 108 DA LEI N.º 7.186/2006. AUSÊNCIA DE PREVISÃO NO CTRMS PARA ACATAMENTO TOTAL DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO - CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	ZRC INFORMÁTICA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	SÉRGIO COUTO DOS SANTOS OAB/ BA Nº 13.959 E LUIZ WILSON DE OLIVEIRA SOUZA SEGUNDO OAB/ BA Nº 22.083
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	087.804/001-34
CNPJ/ CPF	40.626.483/0001-59
PROCESSO N.	71726/2011
NL / NFL / AI	NFL Nº 2681.2011- ISS
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
EMENTA	ISSQN IMPUGNAÇÃO ACOMPANHADA DE PROVAS QUE PERMITEM DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL EM PARTE. POR INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/2006 OBSERVANDO O DECRETO 17.671/2007. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL EM PARTE. PENALIDADE PREVISTA NA FORMA DO ARTIGO 112, XI DA LEI 7.186/2006. CABE RECURSO.

Salvador, 12 de setembro de 2017.

MARCOS PEREIRA BASTOS

Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	UEG UNIDADE DE ENDOSCOPIA GASTROENTEROLOGIA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL / ADVOGADOS	RAMIRO ROBSON FERNANDES MASCARENHAS
CGA	059.968/001-49
CNPJ	16.110.512/0001-40
PROCESSO N.	24348/2017
AI	221.2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	FRANCISCO GARRIDO
EMENTA	ISS -OBRIGAÇÃO PRINCIPAL- IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. INTEMPESTIVIDADE. ART(S). 289, §1º, 301-A, I E 297-F, I, DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

CONTRIBUINTE/ ADQUIRENTE	ADELSON PESSOA DE ALMEIDA
RESPONSÁVEL/ TRANSMITENTE	AUSTRÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
NFL	1243.2011
PROCESSO (S)	30858/2011; 40703/2011
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DA CTJ
EMENTA	ITIV - MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. INEXISTÊNCIA DO FATO GERADOR. NÃO CABE RECURSO ORDINÁRIO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR - ART. 996 CPC/2015. REMESSA À COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO/SECFI PARA AS ANOTAÇÕES E POSTERIOR ARQUIVO.

Salvador, 13 de setembro de 2017.

MARCOS PEREIRA BASTOS

Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção à determinação contida no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, comunicamos:

RECURSO ORDINÁRIO ADMITIDO. Atendido o pressuposto de tempestividade e legitimidade. Base legal artigos 306 e 307 do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, combinados com art. 212 do CPC/2015. Remessa dos autos do processo à Representação Fiscal para emissão de parecer.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE/REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	NFL/NL/AI
40036/2013; 45914/2013; 41618/2017; 42714/2017	BR-CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A RICARDO GESTEIRA RAMOS E ALMEIDA (OAB/BA 20.238), ALINE DEDA MACHADO SANTANA (OAB/BA 18.830) E OUTROS	618.2013
40040/2013; 45917/2013; 41611/2017; 42717/2017	BR-CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A RICARDO GESTEIRA RAMOS E ALMEIDA (OAB/BA 20.238), ALINE DEDA MACHADO SANTANA (OAB/BA 18.830) E OUTROS	616.2013
40034/2013; 45911/2013; 41616/2017; 42715/2017	BR-CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A RICARDO GESTEIRA RAMOS E ALMEIDA (OAB/BA 20.238), ALINE DEDA MACHADO SANTANA (OAB/BA 18.830) E OUTROS	617.2013
40032/2013; 45913/2013; 41617/2017; 42718/2017	BR-CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A RICARDO GESTEIRA RAMOS E ALMEIDA (OAB/BA 20.238), ALINE DEDA MACHADO SANTANA (OAB/BA 18.830) E OUTROS	612.2013
40041/2013; 45910/2013; 41614/2017; 42709/2017	BR-CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A RICARDO GESTEIRA RAMOS E ALMEIDA (OAB/BA 20.238), ALINE DEDA MACHADO SANTANA (OAB/BA 18.830) E OUTROS	880172.2013

Salvador, 13 de setembro de 2017

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, fica cientificado o Contribuinte, e/ou Representantes Legais, abaixo identificado que precluiu a oportunidade para apresentação de Recurso Administrativo - Base legal artigos 289, §2º, 294-D, §1º e 307 todos combinado com 292 - A todos da Lei nº 7.186/06 em vigor.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE / REQUERENTE / REPRESENTANTE LEGAL / ADVOGADO	NFL/NL/AI
55189/2016 58176/2016	AUDIO - COMÉRCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA - EPP / TRÍCIA PINTO PEREIRA, JEANE CONSUELO SAMPAIO BASTOS, JAILSON DA SILVA FALEIRO E SOLANGE SAMPAIO BASTOS	384/2016
27876/2016 34231/2016	CARLOS ALBERTO DE JESUS - ME - CARLOS ALBERTO DE JESUS E PATRÍCIA CRISTINA DIAS FORTUNA	880013/2016
123528/2014 5751/2015 88951/2014	LIBRI CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - EPP / MARCELINO APOSTOLO DOS SANTOS JUNIOR	877/2014
23988/2017 30958/2017	PSITRANS - CLÍNICA MÉDICA E PSICOLOGIA LTDA - ME - GABRIELLA DOS SANTOS MACHADO (OAB/BA 44.082) E PAULO SÉRGIO BARBOSA NEVES (OAB/BA 16.707)	880127/2017
23987/2017 30955/2017	LCVM - CLÍNICA ESPECIALIZADA LTDA /MANOEL JOAQUIM PINTO RODRIGUES DA COSTA (OAB/BA 11.024)	880125/2017
13990/2017 21598/2017	CARDIO PULMONAR DA BAHIA S/A / FRANCISCO PELTIER QUEIROZ E LEONARDO DIAS TELLES	104/2017
14084/2017 21596/2017	CARDIO PULMONAR DA BAHIA S/A/ FRANCISCO PELTIER QUEIROZ E LEONARDO DIAS TELLES	103/2017

Salvador, 06 de setembro de 2017

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção à determinação contida no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, comunicamos:

RECURSO ORDINÁRIO ADMITIDO. Atendido o pressuposto de tempestividade e legitimidade. Base legal artigos 306 e 307 do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, combinados com art. 212 do CPC/2015. Remessa dos autos do processo à Representação Fiscal para emissão de parecer.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE E REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	NFL/NL/AI
56742/2011; 64329/2011;43333/2017 (4 VOLUMES)	SANTO ANTONIO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA	2126/2011

Salvador, 13 de setembro de 2017

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CODEMP NORDESTE MARKETING E EMPREENDIMENTOS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	VALDIRENE PINTO LIMA E MANOEL NASCIMENTO WEBER NETO
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	294.182/001-75
CNPJ/ CPF	09.192.190/0001-60
PROCESSO N.	67659/2013
NL / NFL / AI	NFL Nº 1207.2013- ISS
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
EMENTA	ISSQN IMPUGNAÇÃO ACOMPANHADA DE PROVAS QUE POSSIBILITAM DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL EM PARTE. POR INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 104, 105 E 106 COMBINADO COM O ARTIGO 99 DA LEI Nº 7.186/2006 OBSERVADO O DECRETO 17.671/2007. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. PENALIDADE PREVISTA NA FORMA DO ARTIGO 112, XII, "B" DA LEI 7.186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	ARCO IRIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA -ME
REPRESENTANTE LEGAL	ANTONIO CARLOS DOS REIS VIANA - SÓCIO
CGA	004.833/001-33
CNPJ	14.271.464/0001-47
PROCESSO N.	13910/2013
NFL	86.2013
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	DARCI DURÃES
EMENTA	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ISS. IMPUGNAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO, DE ACORDO COM O TERMO COMPLEMENTAR DE FL. 20. RESTOU COMPROVADO TRATAR-SE DE NOTIFICAÇÃO PELA FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS DE JUNHO DE 2009 A NOVEMBRO/2012. AMPARO NA LEI 7.186/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL ARTIGO 112, I, "A" DA LEI 7186/2006 COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 106, II "C" DO CTN. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO

CONTRIBUINTE	SEMPRE FORT SEGURANÇA PRIVADA LTDA.
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	331.379/001-07
CNPJ/ CPF	08.068.307/0002-17
PROCESSO N.	78546/2011
NL / NFL / AI	NFL Nº 2878.2011- ISS
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
EMENTA	ISSQN IMPUGNAÇÃO ACOMPANHADA DE PROVAS QUE POSSIBILITAM DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL EM PARTE. POR INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 104, 105 E 106 DA LEI Nº 7.186/2006 OBSERVADO O DECRETO 17.671/2007. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL EM PARTE. PENALIDADE PREVISTA NA FORMA DO ARTIGO 112, XI, DA LEI 7.186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 06 de setembro de 2017.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	VRG LINHAS AÉREAS S/A
REPRESENTANTE LEGAL / ADVOGADOS	OTTO CRISTOVAM SILVA SOBRAL - OAB /RJ Nº 146.539 E MARTA STOLZE LYRIO OAB/BA 18.467
CGA	279.579/001-97
CNPJ	07.575.651/0007-44
PROCESSO N.	70.905/2015
NFL/AI	880199.2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ ÁLMIR OLIVEIRA

EMENTA	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DMS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS NECESSÁRIAS PARA DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL DURANTE O PERÍODO DE 08/2012 A 11/2012, 01/2013, 03/2013, 05/2013 A 08/2013 E 11/2013. POR INFRINGÊNCIA AO ART. 36 C/C ART. 37 DO DEC. 18.019/2007 OBS. DEC. 22.121/2011 PORTS. 79/2011, 74/2012 E OS ARTS. 108 E 111 DA LEI 7.186/2006, PERÍODO 01/01/2012 ATÉ 31/12/2012; ART. IDEM, IDEM, OBS. DEC. 22.121/2011, PORTS. 79/2011, 74/2012 E 104/2012 E OS ARTS. 108 E 111 DA LEI 7.186/2006, PERÍODO 01/01/2013 ATÉ 31/12/2013. PENALIDADES CONTIDAS NO ARTIGO 112, VI, "B" DA LEI Nº 7186/2006 PERÍODOS 01/01/2012 ATÉ 31/12/2012 E 01/01/2013 ATÉ 31/12/2013. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.
---------------	---

CONTRIBUINTE	ABR- CONSTRUTORA LTDA-EPP
REPRESENTANTE LEGAL	DAVI REIS ANDRADE - SÓCIO
CGA	316.598/001-68
CNPJ	04.730.346/0001-04
PROCESSO N.	14583/2013
NFL Nº	114.2013
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR	DARCI DURÃES
EMENTA	ISS -OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS NO PERÍODO DE JUNHO/09 A JULHO/09, SETEMBRO/09 A FEVEREIRO/10, CONFORME TERMO COMPLEMENTAR FLS. 86 E 87. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ALTERAÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL, DE ACORDO COM O TERMO COMPLEMENTAR SUPRACITADO. AMPARO NA LEI 7.186/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL ARTIGO 112, I, "A" DA LEI 7186/06. OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 106, II" DO CTN. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	JAMES FERREIRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	JAMES ANDRADE FERREIRA
CGA	208.035/001-62
CNPJ	04.579.552/0001-57
PROCESSO N.	12031/2012
NFL	438.2012
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
EMENTA	TFF. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. RESTOU COMPROVADO O ERRO DE FATO NA DMS DE MAIO/2010 SUPERVENIENTEMENTE RETIFICADA E ACATADA ADMINISTRATIVAMENTE. AO SE CORRIGIR O LAPSO A NFL PERDEU O SEU OBJETO TORNANDO-SE CONSEQUENTEMENTE NULA. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 06 de setembro de 2017.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE MARÇO DE 2016, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 25350-2007
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 962 - 2007 - ISS
NOTIFICANTE (S): IRACI DE SOUSA BARBOSA FILHA E OUTRO
RECORRENTE: LIBERTY PAULISTA SEGUROS S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADOS (A): RICARDO GESTEIRA RAMOS DE ALMEIDA E OUTROS
RELATORA CONSELHEIRA: GUACIRA LÉDA SILVA DOS SANTOS
RELATORA CONSELHEIRA DO VOTO DIVERGENTE VENCEDOR: NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL

EMENTA: ISS PRINCIPAL. DECADÊNCIA. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO ISS. APURAÇÃO CONFORME REGRA DO ART. 150, §4º DO CTN. ACOLHIMENTO PARCIAL. 1. Da análise dos autos, percebe-se pela Perícia Contábil de fls. 489/493 que, em verdade, houve recolhimento insuficiente do tributo, de modo que, para efeito de apuração de decadência, aplica-se a regra inserta no art. 150, §4º, CTN. 2. Recurso conhecido e provido em parte. 5. Reformada a decisão pela procedência para procedência parcial da NFL. Decisão por maioria.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 13 de setembro de 2017.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2017 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 20829-2013
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 238 - 2013 - ITIV
NOTIFICANTE (S): ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA E OUTROS
RECORRENTE: SILVIO JOSÉ MACEDO DE AZEVEDO LOPES E ESPOSA
RESPONSÁVEL: AUSTRALIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADOS (A): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
RELATOR CONSELHEIRO: NEUZITON TORRES RAPADURA

EMENTA: ITIV. LANÇAMENTO DO IMPOSTO DISTRATO NOS AUTOS. Restou comprovado na instrução processual que o Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Unidade Autônoma Condominial com Cláusula Suspensiva e Outras Avenças - fls. 04/33 -, referente a aquisição do imóvel localizado à na R. Le Champ, 53, - Condomínio Le Parc Residencial Resort, Torre Hortênsia, Ap. 203 - Patamares, firmado entre Sílvio José Macedo de Azevedo Lopes e esposa e como transmitente a Austrália Empreendimentos Imobiliários Ltda., razão da Notificação Fiscal de Lançamento em discussão, foi desfeito conforme Certidão de Registro expedida pelo 7º Ofício de Registro de Imóveis extinguindo-se desta forma possibilidade de transmissão do imóvel e em consequência o objeto da Notificação Fiscal de Lançamento. Inadequação do instrumento para impor a multa por descumprimento de obrigação acessória. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO IMPROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. DECISÃO POR MAIORIA**

Salvador, 13 de setembro de 2017.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 352/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, pro tempore, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor nas respectivas Unidades de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
QUELI SOUZA SILVEIRA BRUNO	877.153	0617 - MUNICIPAL ANJOS DE RUA	MATUTINO	DM1
RITA DE CASSIA MARIA CRUZ	876.574	0506 - MUNICIPAL VALE DAS PEDRINHAS	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 12 de setembro de 2017.

PALOMA MODESTO
Secretária

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 349/2017

Na portaria 349/2017, publicada no DOM nº 6.922 de 07 a 11/09/2017, referente à pena disciplinar de advertência da servidora JANESMARE FERREIRA DOS REIS,

ONDE SE LE:
matrícula nº 879.082.

LEIA-SE:
matrícula nº 875.091,

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2017.

PALOMA MODESTO
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA

DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
12092/2015	FABIANA SOUZA DA COSTA SANTOS	2º
14357/2016	AMINI ZACHARIAS FERREIRA	2º
4549/2016	VANIA NOGUEIRA DOS SANTOS	1º
12933/2015	ELAINE DE JESUS SANTOS	2º
13812/2015	VIRGILIO NASCIMENTO ARAUJO	4º
9342/2017	EMANUELA DA CRUZ DOS SANTOS	2º
13461/2015	CELIA REGINA GERALDO TEIXEIRA	2º
5625/2016	ROZANE DOS SANTOS NASCIMENTO CRUZ	2º
8528/2016	PATRICIA ARAUJO BECK DE OLIVEIRA	3º
837/2016	LAURA PEREIRA FIGUEREDO	4º E 5º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 06 de setembro de 2017.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PR-SECOM nº 2266/2017.

AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO: Página 05

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PROCESSO SEMGE nº 1445/2016

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE nº 110/2016

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO nº 032/2017

EMPRESA: HESAL Plásticos Ltda - ME.

C.N.P.J.: 10.889.506/0001-57

OBJETO: Aquisição de 3.000 (três mil) unidades de saco para lixo doméstico de 60 litros e 2.500 (dois mil e quinhentos) unidades de saco para lixo doméstico de 100 litros.

VALOR UNITÁRIO: Saco para lixo de 60 litros R\$ 0,11 (onze centavos) e saco para lixo de 100 litros R\$ 0,15 (quinze centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais)

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

Salvador, 04 de setembro de 2017.

PAULO EZEQUIEL DE ALENCAR SILVA
Secretário de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

EXTRATO DE ATA 218ª

Publicado no DOM de 07 a 11/09/2017 e republicado por estar incompleto.

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às 09:30hs, no auditório da SEMPS, rua Miguel Calmon nº 28 Comercio, reuniram-se em Assembleia Ordinária os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMAS, convocados pelo Sr. Presidente Jozias Sousa da Silva. Os Representantes da Sociedade Civil Titulares: Jozias Sousa da Silva/Organização do Auxílio Fraternal-DAF; Daniela Simões / LAR FABIANO DE CRISTO; Adriana de Amorim Fernandes/ Associação das Comunidades Paroquiais de Mata Escura e Calabetão - ACOPAMEC; Suzana Bernardes Dias / Federação Espirita do Estado da Bahia / FEEB; Marcelo Tourinho / Sindicato dos Psicólogos-SINPSI-BAHIA. Os Representantes da Sociedade Civil Suplentes: Benildes Melo Lima / Instituto Guanabara; Rita Anunciação S. Cruz/ ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO; Jupiraci Borges / Centro de Referência em Direitos Humanos e Assistência Social da Bahia - CREDIBA; Raimundo Carneiro / Instituto de Desenvolvimento social Leão de Judá - IDSLJ; OS Membros Governamentais Titulares: Adriana C. de Freitas / CASA CIVIL; Patrícia Dantas L. Braga / SMS; Hélio Botelho/ FUNDAÇÃO CIDADE MÃE-FCM; Juliana Porteta / SEMPS; Os Membros Governamentais Suplentes: Luciana Magnavita / SEMPS; Diva Maria Galvão / SEINFRA, que deliberaram os seguintes pontos:

1. Deferir a reprogramação do saldo remanescente da Associação das Comunidades Paroquiais de

Mata Escura e Calabetão - ACOPAMEC CNPJ 40.554.925/0001-07, do ano de 2016, no valor de R\$ 311.811,60, referente ao Convênio Nº 015/2012, destinado a manutenção das ações desenvolvidas no programa de abrigo Casas Lar para o acolhimento institucional de 22 adolescentes do sexo feminino de 8 crianças e adolescentes do sexo masculino, 5 adolescentes mães e 05 crianças recém-nascidas filhos (as) das adolescentes.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 30 de agosto de 2017.

JOZIAS SOUSA DA SILVA
Presidente CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA Nº 055/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, nomeada em 02 de janeiro de 2017, no uso das suas atribuições.

RESOLVE:

Designar MARIA AUXILIADORA ALMEIDA ALVES, matrícula nº. 034, Coordenador II, grau 55, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Diretor Geral, grau 58, da Diretoria de Política para Mulheres, durante o afastamento da titular, RITA DE CASSIA MOINHOS DE ALMEIDA, matrícula nº 33, por motivo de Licença Médica, no período de 16 de agosto de 2017 a 29 de agosto de 2017.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 13 de setembro de 2017.

TAISSA TEIXEIRA SANTOS DE VASCONCELLOS
Secretária

DESPACHOS FINAIS DO SR. SUBSECRETÁRIO

Delegação de Competência - Portaria nº 031/2017 - DOM - 15/03/2017.

Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO.

PROCESSO	INTERESSADO (A)	QUINQUÊNIO
352/2017	KATRIANA BRAGA OLIVEIRA NASCIMENO	2º

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 13 de setembro de 2017.

JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO
Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 07/01/2014 a 17/01/2014, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
166747	76282/13	MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	4.565,56

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
187190	79708/13	MARIA DE LOURDES DE JESUS SILVA	LIVIA RIHAN KALID	4.565,56

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 04/02/2014 a 05/02/2014, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
169014	77536/13	MARCELO REIS ROSARIO	PEDRO RODAMILANS	36.524,46
169017	77902/13	WELLINGTON ALEXANDRINO SANTANA	PEDRO RODAMILANS	18.262,23
169016	77894/13	RONALDO SILVA DOS SANTOS	PEDRO RODAMILANS	4.565,56
169173	77584/13	ANTONIO MARCOS SENA BATISTA	PEDRO RODAMILANS	1.073,19
166746	76265/13	RICARDO SANTANA SANTOS	PEDRO RODAMILANS	9.131,12

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 12/03/2014 a 31/03/2014, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
187149	78123/13	SILVIO LEONARDO MIGUEL MARQUES	LIVIA RIHAN KALID	700,00
186149	84410/13	PONTO X COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME (INA MODAS)	LIVIA RIHAN KALID	1.369,67
186712	81095/13	PAULO DAVID SAMPAIO HABIB (BAR GABRIELA)	LIVIA RIHAN KALID	800,00
186147	78921/13	MARCELO SANTOS FER (SALVADOR INOX)	LIVIA RIHAN KALID	400,00
169023	79086/13	PEDRO HENRIQUE TRINDADE DA SILVA	LIVIA RIHAN KALID	2.527,14
168451	78651/13	DENIVALDO SANTOS BARBOSA	LIVIA RIHAN KALID	1.685,19
169204	78145/13	MAURICIO SACRAMENTO E SOUZA	LIVIA RIHAN KALID	1.199,93
169174	77574/13	CLEANDRO MELLO DE LIMA	LIVIA RIHAN KALID	1.685,19
181371	77462/13	GEORGE SOARES SERRA	LIVIA RIHAN KALID	653,37
181372	80925/13	ESMERALDA ALVES SIQUEIRA SANTOS - ME (PIZZA D' CHICO)	LIVIA RIHAN KALID	200,00
168190	79424/13	SERGIO DE SANTANA SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	1.199,93
166925	79221/13	JAILTON DAS VIRGENS DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	10.209,46

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
187192	79116/13	JOSE RENICIO FERREIRA LIMA (BAR DO GEJE)	LIVIA RIHAN KALID	150,00
169172	77579/13	ADEMIR DE JESUS D ANUNCIACÃO	LIVIA RIHAN KALID	5.104,73
178983	79300/13	EADISTANCIA SISTEMA DE ENSINO LTDA - ME	LIVIA RIHAN KALID	300,00
169015	77537/13	JEFFERSON DUARTE SERAFIM	LIVIA RIHAN KALID	5.104,73
169019	79082/13	ADRIANO SANTANA DA MOTA	LIVIA RIHAN KALID	5.104,73

RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
186142	13288/14	SERGIO AMORIM DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 02/04/2014 a 14/04/2014, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
187325	76561/13	ETEVALDO SANTANA FERREIRA	LIVIA RIHAN KALID	1.531,41
168012	79130/13	ANDRE RAZEC AZI SALES OLIVEIRA	LIVIA RIHAN KALID	2.527,15
169025	79085/13	VITOR ALBERTO SILVA CAMPOS	LIVIA RIHAN KALID	2.527,15
181370	77457/13	MARIVALDO INACIO DA SILVA MOVEIS - ME	LIVIA RIHAN KALID	1.020,90
169171	77671/13	ANTONIO PASTOR DE LIMA	LIVIA RIHAN KALID	1.685,19
169020	79084/13	IULO PITANGA VIDAL	LIVIA RIHAN KALID	5.104,73
169011	79129/13	MARCELO SANTOS DE ANDRADE	LIVIA RIHAN KALID	5.104,73
186143	77783/13	ACADEMIA ATIVA LTDA - ME	LIVIA RIHAN KALID	300,00

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
187193	79120/13	ROSANGELA DA CONCEICAO ARAUJO	LIVIA RIHAN KALID	918,85
169022	79087/13	CRISTIANO GOUVEIA DANTAS	LIVIA RIHAN KALID	40.837,80
166926	79256/13	JUTAIR OLIVEIRA ALVES	LIVIA RIHAN KALID	40.837,80

RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
187194	13288/14	SERGIO AMORIM DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 15/10/2014, por unanimidade, decide:

RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
179129	53216/14	EMPRESA DE AGUAS E SANEAMENTO S.A (EMBASA)	LIVIA RIHAN KALID

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 15/12/2014, por unanimidade, decide:

RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
169024	68686/14	EDSON BARBOSA FILHO	VALDINÉLIA MOREIRA

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 27/04/2016, por unanimidade, decide:

RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
169021	64723/15	ADILIO SOUZA NASCIMENTO	LIVIA RIHAN KALID

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	40
-----------------------------------	-----------

Salvador, 13 de Setembro de 2017.

GUILHERME BELLINTANI
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 06/09/2017, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
315099	44715/17	BOTECO DA BARRA BAR E RESTAURANTE EIRELI	VALDINELIA MOREIRA	300,00
316158	43424/17	JUBIRATAN CONCEIÇÃO DOS SANTOS	VALDINELIA MOREIRA	280,00
312191	42652/17	MATHEUS AMOEDO MORAES	VALDINELIA MOREIRA	54,26
314581	44362/17	KIOSK TWO COSMETICOS EIRELI - ME	VALDINELIA MOREIRA	184,50
316736	43823/17	MARIA DA GLORIA BARBOSA DA SILVA ME	VALDINELIA MOREIRA	300,00
316377	43827/17	ANDRE RODRIGUES MENDONÇA SANTOS	VALDINELIA MOREIRA	200,00
317653	42697/17	SUPREMO VEICULOS LTDA ME	VALDINELIA MOREIRA	300,00
315923	40195/17	HUGO RAMOS DA SILVA JUNIOR	VALDINELIA MOREIRA	300,00

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
188138	37406/17	CARLOS EDUARDO CASAGRANDE	VALDINELIA MOREIRA	100,00

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 11/09/2017, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
316310	41648/17	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA	LIVIA RIHAN KALID	375,47
316733	43384/17	3A BAR E RESTAURANTE LTDA-ME	LIVIA RIHAN KALID	271,32
316732	43385/17	3A BAR E RESTAURANTE LTDA-ME	LIVIA RIHAN KALID	500,00

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
317108	43698/17	CLAUDIA ROBERTA FERNANDES GALLO DE VASCONCELOS ME	LIVIA RIHAN KALID	300,00
317385	43849/17	SHOPPING DA GENTE	LIVIA RIHAN KALID	1.200,00
314768	42795/17	MIX CALIFORNIA	LIVIA RIHAN KALID	700,00

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	15
-----------------------------------	-----------

Salvador, 11 de Setembro de 2017.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO GUILHERME CORTIZO BELLINTANI NA SEDE DA SEDUR.

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 06/09/2017, por unanimidade, decide:

RECURSOS JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA ORIGINÁRIA
312243	27962/17	G.S.A. COMERCIO OPTICO LTDA - ME	VALDINELIA MOREIRA
314444	25120	JOÃO CAVALCANTE DE QUEIROZ	VALDINELIA MOREIRA

RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA ORIGINÁRIA
323750	1515/17	TROPICAL AMBIENTAL GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA	VALDINELIA MOREIRA
194629	59930/15	TIM CELULAR S/A	VALDINELIA MOREIRA
315854	15752/17	IGREJA BATISTA ATOS	VALDINELIA MOREIRA
315229	22444/17	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA	VALDINELIA MOREIRA
311671	6802/17	LEIDA DE OLIVEIRA BARROS	VALDINELIA MOREIRA

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 11/09/2017, por unanimidade, decide:

RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA ORIGINÁRIA
194645	59805/15	TIM CELULAR S/A	LIVIA RIHAN KALID

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 12/09/2017, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS NULOS

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA ORIGINÁRIA
316155	33136/17	MANOEL REGIS DA CRUZ	LIVIA RIHAN KALID

RECURSOS JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA ORIGINÁRIA
312292	28608/17	RAIMUNDO SANTOS ALVES	LIVIA RIHAN KALID

RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA ORIGINÁRIA
201681	26525/17	BERTONI PERCONTINI BAR E RESTAURANTE LTDA ME	LIVIA RIHAN KALID
315584	26999/17	PASTELLO SSA LTDA	LIVIA RIHAN KALID
306574	6829/17	MARIA HELENA BERNARDI DE ALMEIDA	LIVIA RIHAN KALID
315589	28299/17	MC COM. DE PRODUTOS OTICOS LTDA	LIVIA RIHAN KALID
315595	27039/17	RAMIRO CAMPELO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	LIVIA RIHAN KALID

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 13/09/2017, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS NULOS

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA ORIGINÁRIA
313366	26904/17	EDSON GONÇALVES DA SILVA	LIVIA RIHAN KALID
312278	23039/17	ANTÔNIO ALBERTO DE MIRANDA	LIVIA RIHAN KALID

RECURSOS JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA ORIGINÁRIA
303665	7254/15	WILLIANS DA SILVA PEREIRA	LIVIA RIHAN KALID

RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA ORIGINÁRIA
311675	35881/15	ENGEBAHIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	LIVIA RIHAN KALID
195100	54998/17	INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXARIA SALVADOR LTDA	VALDINELIA MOREIRA
315567	22426/17	UNIÃO DE LOJAS LEADER S/A	LIVIA RIHAN KALID

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	21
-----------------------------------	-----------

Salvador, 13 de Setembro de 2017.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**Empresa Salvador Turismo - SALTUR****PORTARIA Nº 027/2017**

Institui Comissão Especial para Chamamento Público nº 001/2017.

O PRESIDENTE DA EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR, no uso das atribuições, e com base nos dispositivos locais do Estatuto Social da Sociedade;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Especial para Chamamento Público n.º 001/2017.

Art. 2º. Designar para compor a referida Comissão Especial, os seguintes servidores: Pedro Machado da Silva, matrícula n.º 887988, que a presidirá; Márcia Cristina de Oliveira Andrade, matrícula n.º 888181; Ana do Socorro Dias Ângelo, matrícula n.º 621 (membro); Lúcia Ramos Guimarães Silva, matrícula n.º 887985 (membro) e Jairo Pessoa Mata, representante do Conselho Municipal do Carnaval (CÔMCAR).

Art. 3º. Na ausência do Presidente desta comissão um dos membros titulares a substituirá;

Art. 4º Comunicar de imediato estas designações aos supra designados;

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e vigorará até o encerramento do Chamamento Público n.º 001/2017;

GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA SALVADOR TURISMO S/A - SALTUR, em 13 de setembro de 2017.

ISAAC CHAVES EDINGTON
Presidente da SALTUR

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL**PORTARIA Nº 20/2017**

O Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar dispensada a pedido, desde 01/09/2017 a servidora REGINA CELI BUSTAMANTE BITTENCOURT, matrícula nº 45, da Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Coordenadoria Geral das Unidades de Intermediação e Apoio ao Empreendedor, da Diretoria de Trabalho, da Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER, em 13 de setembro de 2017.

GERALDO JÚNIOR
Secretário

PORTARIA Nº 21/2017

O Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar dispensada a pedido, desde 01/09/2017 a servidora ANDRÉIA VENTOLA DA SILVA, matrícula nº 62, da Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Diretoria de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER, em 13 de setembro de 2017.

GERALDO JÚNIOR
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**PORTARIA Nº. 183/2017**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11, do Regimento da SEMOP, aprovado pelo Decreto no. 26.012 de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Indicar o servidor FABRÍCIO MENEZES ARAÚJO DE SANTANA, matrícula n.º 1022, como Gestor do Contrato nº 025/2017 que tem como objeto a prestação de serviços de clipping jornalístico digital, com monitoramento de mídia, gestão de informação e análise de conteúdo, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital, na cidade do Salvador a partir de 06/09/2017, devendo, nos termos

dos artigos 66 e 67, parágrafos 1º, e 2º, e demais da Seção IV, Capítulo III, da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, observar o fiel cumprimento do contrato supracitado firmado com a MIDIACLIP LTDA.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA, em 06 de setembro de 2017.

MARCUS PASSOS
Secretário

PORTARIA N.º 186/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Dispensar o servidor ROSEVALDO COSMO CIRILO DE CARVALHO, matrícula 811.993, da Função de Confiança de ENCARREGADO grau 61, da Subcoordenadoria de Prevenção à Poluição Sonora, desta SEMOP, e designar para exercer a mesma função, a servidora IRACY LIMA FONSECA, matrícula 813.202, com data retroativa a 01/08/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 12 de setembro de 2017.

MARCUS PASSOS
Secretário

Guarda Civil Municipal - GCM**DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

ALTERAÇÃO DE NOME - DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRICULA	NOME ALTERADO
655/2017	DANIELLE TORRES DO NASCIMENTO	1128	DANIELLE TORRES DO NASCIMENTO PESSOA

Salvador, em 12 de setembro de 2017.

GERSON PEREIRA RODRIGUES
Gerente Administrativo-Financeiro

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDO (para momento oportuno)

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUÍQUÊNIO
52/2017	CICERO FERNANDO CALDAS BARBOSA	1106	1º
516/2017	ANDREA PALMEIRA DE SANTANA	1120	1º
532/2017	JORGE WILSON SANTANA FRAGA	108	1º
549/2017	JOSE CARLOS SANTOS DA SILVA	547	1º
554/2017	JOSEVAL DE SAO PEDRO	608	1º
558/2017	VALNISIO DE OLIVEIRA	472	1º
565/2017	MARCOS ANTONIO NASCIMENTO SOUZA	678	1º
568/2017	VALDINEI PARANHOS SOUZA	740	1º
570/2017	THIAGO BARROS SANTOS	938	1º
571/2017	JUCIMARIO JESUS DE SOUZA	395	1º
572/2017	DARIO DOS SANTOS MUNIZ	891	1º
607/2017	VALMERSON CHAGAS SANTANA	1087	1º
609/2017	SUSANA SILVA DE SOUZA	1607	1º

Salvador, em 12 de setembro de 2017.

GERSON PEREIRA RODRIGUES
Gerente Administrativo-Financeiro

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 146/2017 - PROC: 4373/2017 - SMS, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de reboque tipo carretinha para transporte de animais de grande porte, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 26/09/2017; abertura no dia 27/09/2017 às 09h e início da disputa no dia 27/09/2017 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 13 de setembro de 2017.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente, em exercício

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 147/2017 - PROC: 2819/2017 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de expositor infantil, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 28/09/2017; abertura no dia 29/09/2017 às 09h e início da disputa no dia 29/09/2017 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 13 de setembro de 2017.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente, em exercício

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 148/2017 - PROC: 2649/2017 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de gêneros alimentícios (carne, charque e fígado), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 03/10/2017; abertura no dia 04/10/2017 às 09h e início da disputa no dia 04/10/2017 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 13 de setembro de 2017.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente, em exercício

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 149/2017 - PROC: 2889/2017 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de materiais para segurança e salvamento (BOTA DE SEGURANÇA), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 05/10/2017; abertura no dia 06/10/2017 às 09h e início da disputa no dia 06/10/2017 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 13 de setembro de 2017.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente, em exercício

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 150/2017 - PROC: 2368/2017 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de gêneros alimentícios perecíveis (frutas, verduras e legumes), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 03/10/2017; abertura no dia 04/10/2017 às 09h e início da disputa no dia 04/10/2017 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 13 de setembro de 2017.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente, em exercício

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 151/2017 - PROC: 2648/2017 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de gêneros alimentícios (aves, peixes e ovos), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 04/10/2017; abertura no dia 05/10/2017 às 09h e início da disputa no dia 05/10/2017 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 13 de setembro de 2017.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente, em exercício

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 110/2017 - PROC: 1359/2017 - SEMGE
OBJETO: Elaboração de registro de preços de material penso (saco plástico estéril).

LICITAÇÃO FRACASSADA

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/09/2017

Salvador, 13 de setembro de 2017.

LUCIANO BRAYNER CERQUEIRA
Presidente, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Senhora Secretária Municipal da Educação torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2017

Processo: 3824/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (Abóbora jacaré, aipim, alho, batata doce, batata inglesa, beterraba, cebola branca, cenoura, chuchu, pimentão verde, quiabo e tomate), destinados à Rede Municipal de Ensino, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE, nas especificações, quantidades e prazos constantes deste Edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.

LICITANTE VENCEDOR	LOTE(S)	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
COREMEL - COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.	01	2.799.800,00
NA BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	02	293.980,00

TOTAL GERAL (LOTE 01+02): R\$ 3.093.780,00 (TRÊS MILHÕES, NOVENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS).

Obs.: As especificações exigidas no anexo 01 do Edital, referente aos lotes acima, se encontram discriminadas nas propostas acostada aos autos, de cada um dos licitantes vencedores.

Data de Adjucação e Homologação: 06/09/2017

Salvador, 11 de setembro de 2017.

ALEXANDRE DOS REIS SAMPAIO
Presidente

**RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016
2ª CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Senhora Secretária Municipal da Educação, divulga o resultado final do julgamento dos documentos de habilitação das Entidades relacionadas, referente à 2ª convocação do chamamento a seguir:

Chamamento Público nº 002/2015
PROCESSO Nº: 8391/2016

OBJETO: Celebração de Convênios com entidades comunitárias, profissionais ou filantrópicas para atendimento à Educação Infantil de zero a cinco anos nos seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

ENTIDADES HABILITADAS:

1. ASSOCIAÇÃO CRECHE GRÃO DE MOSTARDA
2. ASSOCIAÇÃO SOLIDARIOS PELA VIDA - ASV
3. CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA AMAR
4. CRECHE CANTINHO ENCANTADO
5. EDUCANDÁRIO CRECHE COMUNITÁRIA SONHO VOVÓ CLARA

As entidades acima referenciadas atenderam às exigências relativas à habilitação jurídica e a regularidade fiscal do Ato Convocatório.

O prazo para recebimento da documentação referente a 2ª convocação encerrou na presente data, 11/09/2017.

Salvador, 11 de setembro de 2017

ALEXANDRE DOS REIS SAMPAIO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 6.148/2002, Decreto Municipal nº 13.724 e Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 244/2017 - Processo nº 9999/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BISTURI ELÉTRICO ULTRASSÔNICO, que fica prorrogada o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 28/09/2017 até às 09:00 horas do dia 29/09/2017, às 09:00h (abertura de propostas) e às 10:00h (Sessão de Disputa dos Preços). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 13 de setembro de 2017.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente COPEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 6.148/2002, Decreto Municipal nº 13.724 e Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 260/2017 - Processo nº 9053/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO, que fica prorrogada o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 26/09/2017 até às 09:00 horas do dia 27/09/2017, às 09:30h (abertura de propostas) e às 10:00h (Sessão de Disputa dos Preços). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 13 de setembro de 2017.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente COPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 284/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARRO ARMÁRIO, CARRO PLATAFORMA, CARRO PORTA TALHER E CARRO PRANCHA.
Processo n.º 10812/2017-SMS
Recebimento das Propostas a partir do dia 28/09/2017 das 08:00 horas até às 13:00 horas do dia 29/09/2017
Abertura das Propostas: 29/09/2017 às 13:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 29/09/2017 às 14:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 285/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DOMÉSTICO.
Processo n.º 10192/2017-SMS
Recebimento das Propostas a partir do dia 28/09/2017 das 08:00 horas até às 09:00 horas do dia 29/09/2017
Abertura das Propostas: 29/09/2017 às 09:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 29/09/2017 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 286/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO HOLTER E GERADOR DE MARCA - PASSO.
Processo n.º 9658/2017-SMS
Recebimento das Propostas a partir do dia 28/09/2017 das 08:00 horas até às 13:00 horas do dia 29/09/2017
Abertura das Propostas: 29/09/2017 às 13:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 29/09/2017 às 14:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 13 de setembro de 2017.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 287/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA METABÓLICA.
Processo n.º 5617/2017-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 04/10/2017 das 08:00 horas até às 08:00 horas do dia 05/10/2017

Abertura das Propostas: 05/10/2017 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 05/10/2017 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 288/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n.º 7810/2017-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 03/10/2017 das 08:00 horas até às 08:00 horas do dia 04/10/2017

Abertura das Propostas: 04/10/2017 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 04/10/2017 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 289/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO PARA ATENDER A PACIENTE B.T.J.P. (AÇÃO JUDICIAL).
Processo n.º 9051/2017-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 29/09/2017 das 08:00 horas até às 08:00 horas do dia 02/10/2017

Abertura das Propostas: 02/10/2017 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 02/10/2017 às 10:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 13 de setembro de 2017.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 228/2017

Processo n.º 9658/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO HOLTER E MARCA - PASSO.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram os presentes autos, declara FRACASSADO o presente Pregão.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/09/2017.

Salvador, 13 de setembro de 2017.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 011/2017

Pregão Eletrônico nº 010/2017

Processo nº 262/2017

Objeto: Aquisição (com entrega inclusa) de PNEUS visando atender as demandas da DESAL.

Empresa Vencedora: MEGA PNEUS LTDA

CNPJ: 09.071.551/0001-10

Valor da Proposta: R\$ 33.886,92 (trinta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos)

Data da Homologação: 13 de setembro de 2017

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 13 de setembro de 2017.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 618/2017

PROCESSO: 1927/2017.
CONTRATO nº 092/2014.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2014 de 15/04/2014.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2017.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL R\$
SEMUR	200108	33.90.39	0.1.00	4.454,50

Salvador, 13 de setembro de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2014

PROCESSO: 1927/2017.
CONTRATO nº: 092/2014.
OBJETO: acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças com valor global de R\$ 53.454,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais), e o valor mensal de R\$ 4.454,50 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) para atender a SEMUR.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF sob n.º 13.745.542/0001-35
DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMUR	200108	33.90.39	0.1.00

Salvador, 13 de setembro de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE CONTRATO Nº 028/2017

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: Cenarium Serviços Ltda
CNPJ: 02.984.125/0001-29
MODALIDADE: Dispensa nº 009/2017
PROCESSO Nº: 4480/2017
OBJETO: Prestação de serviços para elaboração de Projeto e Termo de Referência, referente à iluminação Cênica e Cenotecnia do Auditório do Centro de Educação Integral (CEI) de Coutos **VALOR:** R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais).
PARECER: RPGMS de 14 de agosto de 2017
AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.361.0009.1136, Natureza da Despesa 3.3.90.39 e Fonte 001.
DATA DE ASSINATURA: 13 de setembro de 2017
ASSINAM:

PALOMA SANTANA MODESTO
Secretaria Municipal da Educação - SMED

IRMA MARIA TRIGUEIRO VIDAL
Cenarium Serviços Ltda

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2017 AO CONTRATO Nº 053/2013

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: Mainan Engenharia Ltda-ME
CNPJ: 08.729.801/0001-02
PROCESSO Nº: 4255/2017
OBJETO: Reajuste de preço pelo INCC e renovação contratual.
PARECER: RPGMS de 18 de agosto de 2017.
VALOR: R\$ 3.891.504,61 (três milhões, oitocentos e noventa e um mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e um centavos).
PRAZO: O prazo de vigência será automaticamente renovado até 20 de agosto de 2018.
AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2017
ASSINAM:

PALOMA SANTANA MODESTO
Secretaria Municipal da Educação - SMED

MÁRVIO PEDROSO SANTOS
Mainan Engenharia Ltda-ME

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2017 AO CONTRATO Nº 054/2013

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: Medeiros Santos Engenharia Construções e Projetos Ltda.
CNPJ: 13.235.732/0001-02
PROCESSO Nº: 4311/2017
OBJETO: Reajuste de preço pelo INCC e renovação contratual.
PARECER: RPGMS de 18 de agosto de 2017.
VALOR: R\$ 2.185.829,65 (dois milhões, cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos).
PRAZO: O prazo de vigência será automaticamente renovado até 19 de agosto de 2018.
AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93
DATA DE ASSINATURA: 18 de agosto de 2017.
ASSINAM:

PALOMA SANTANA MODESTO
Secretaria Municipal da Educação - SMED

RAFAEL DE MEDEIROS SANTOS
Medeiros Santos Engenharia Construções e Projetos Ltda.

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2017 AO CONTRATO Nº 055/2013

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: Qualy Engenharia Ltda.
CNPJ: 05.903.304/0001-82
PROCESSO Nº: 4260/2017
OBJETO: Reajuste de preço pelo INCC e renovação contratual.
PARECER: RPGMS de 14 de agosto de 2017.
VALOR: R\$ 5.569.208,97 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, duzentos e oito reais e noventa e sete centavos).
PRAZO: O prazo de vigência será automaticamente renovado até 15 de agosto de 2018.
AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93
DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2017.
ASSINAM:

PALOMA SANTANA MODESTO
Secretaria Municipal da Educação - SMED

DANIEL MOREIRA DE OLIVEIRA
Qualy Engenharia Ltda

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2017 AO CONTRATO Nº 056/2013

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: Construtora BSM Ltda
CNPJ: 07.324.514/0001-41
PROCESSO Nº: 4256/2017
OBJETO: Reajuste de preço pelo INCC e renovação contratual.
PARECER: RPGMS de 18 de agosto de 2017.

VALOR: R\$ 7.442.273,03 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e três reais e três centavos).

PRAZO: O prazo de vigência será automaticamente renovado até 17 de setembro de 2018.

AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 11 de setembro de 2017

ASSINAM:

PALOMA SANTANA MODESTO

Secretaria Municipal da Educação - SMED

JOÃO QUERINO CÂMARA

Construtora BSM Ltda

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2017 AO CONTRATO Nº 057/2013

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: Metro Engenharia Ltda

CNPJ: 07.478.417/0001-03

PROCESSO Nº: 4259/2017

OBJETO: Reajuste de preço pelo INCC e renovação contratual.

PARECER: RPGMS de 18 de agosto de 2017.

VALOR: R\$ 3.757.671,27 (três milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos).

PRAZO: O prazo de vigência será automaticamente renovado até 21 de agosto de 2018.

AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2017

ASSINAM:

PALOMA SANTANA MODESTO

Secretaria Municipal da Educação - SMED

MAURO DE OLIVEIRA PRATES

Metro Engenharia Ltda

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2017 AO CONTRATO Nº 058/2013

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: ASTEC Construções Eireli EPP

CNPJ: 04.554.102/0001-00

PROCESSO Nº: 4257/2017

OBJETO: Reajuste de preço pelo INCC e renovação contratual.

PARECER: RPGMS de 18 de agosto de 2017.

VALOR: R\$ 6.491.232,18 (seis milhões, quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e trinta e dois reais e dezoito centavos).

PRAZO: O prazo de vigência será automaticamente renovado até 17 de setembro de 2018.

AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 11 de setembro de 2017

ASSINAM:

PALOMA SANTANA MODESTO

Secretaria Municipal da Educação - SMED

RENATO R. DE MEDEIROS NETTO

ASTEC Construções Eireli EPP

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2017 AO CONTRATO Nº 059/2013

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: E.G. Construções Ltda-ME

CNPJ: 15.198.195/0001-01

PROCESSO Nº: 4261/2017

OBJETO: Reajuste de preço pelo INCC e renovação contratual.

PARECER: RPGMS de 18 de agosto de 2017.

VALOR: R\$ 3.587.374,95 (três milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO: O prazo de vigência será automaticamente renovado até 20 de agosto de 2018.

AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2017

ASSINAM:

PALOMA SANTANA MODESTO

Secretaria Municipal da Educação - SMED

EDUARDO GRANGEON

E.G. Construções Ltda-ME

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 311/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 126/2017

PROCESSO Nº 2353/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 311/2017

CONTRATADA: MEDLIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 09.315.202/0001-05

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2017

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

EDNEIDE SANTOS DA SILVA

MEDLIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ÁLCOOL ETÍLICO EM LÍQUIDO A 70% USO RESTRITO EM UNIDADES DE SAÚDE 1.000ML MARCA/FABRICANTE: ITAJÁ	L	5,00

Salvador, 13 de setembro de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA

Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 314/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 093/2017

PROCESSO Nº 902/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamento odontológico

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 314/2017

CONTRATADA: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 07.897.039/0001-00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.301.0272087 04.122.015.2001 10.305.028.2092	4.4.90.52	002 E 014

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2017

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA COM MOCHO E TAMPO DE INOX MARCA: DENTEMED/FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONT	UND	7.000,00

Salvador, 11 de setembro de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA

Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 323/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 115/2017

PROCESSO Nº 2136/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 323/2017

CONTRATADA: BH FARMA COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 42.799.163/0001-26

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 12/09/2017
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
GILSON DE SOUZA ROCHA
BH FARMA COMÉRCIO LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	OXCARBAZEPINA 6% 60 MG/ML 100 ML SUSPENSÃO ORAL MARCA/FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA	FR	29,75

Salvador, 13 de setembro de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 324/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 115/2017
PROCESSO Nº 2136/2017
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 324/2017
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.640.617/0001-10
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 12/09/2017
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ANTONIA DANIELA SANTANA
DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	OXIBUTININA 1MG / M EM FRASCO DE 120ML MARCA/FABRICANTE: APSEN	FR	30,84

Salvador, 13 de setembro de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 325/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 157/2017
PROCESSO Nº 5595/2017
OBJETO: Registro de preços para aquisição de suplementação nutricional
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 325/2017
CONTRATADA: NUTRICOMSAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.885.648/0001-06
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.301.027.2087 10.303.030.2104	3.3.90.30 3.3.90.32	002 014

DATA DA ASSINATURA 11/09/2017
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
GABRIELLA MAIA MORAES SALES
NUTRICOMSAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	SUPLEMENTO DESTINADO A ADULTOS E IDOSOS COM DESNUTRIÇÃO OU RISCO NUTRICIONAL 350G MARCA/FABRICANTE: PROLEV (PROBENE)	LT	29,76

Salvador, 11 de setembro de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 328/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 141/2017
PROCESSO Nº 2132/2017
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 328/2017
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 12/09/2017
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JORGE CLEBER DOS SANTOS MORENO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	FENOBARBITAL 100MG MARCA/FABRICANTE: CRISTALIA PROD QUIM FARMA LTDA	CP	0,076
02	FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML MARCA/FABRICANTE: CRISTALIA PROD QUIM FARMA LTDA	FR	2,44

Salvador, 13 de setembro de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 334/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 095/2017
PROCESSO Nº 3284/2017
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 334/2017
CONTRATADA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 12/09/2017
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
SEDINEI ROBERTO STIEVENS
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400 MG MARCA/FABRICANTE: PRATI DONADUZZI	CP	0,362

Salvador, 13 de setembro de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 336/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 095/2017
PROCESSO Nº 3284/2017
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 336/2017
CONTRATADA: MEDISIL COMÉRICAL FARMACÉUTICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 12/09/2017
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LUZINAIDE DA SILVA LIMA TEIXEIRA
MEDISIL COMÉRICAL FARMACÉUTICA E HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG CÁPSULA MARCA/FABRICANTE: E M S	CP	0,236

Salvador, 13 de setembro de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 338/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 125/2017
PROCESSO Nº 3237/2017
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 338/2017
CONTRATADA: UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ: 66.046.541/0001-69
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.301.027.2087 04.122.015.2001	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 11/09/2017

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LUCIANO FERREIRA PEIXOTO
UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES
LTDA EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	IODOFORMIO PARA ENDODONTIA MARCA/FABRICANTE: KDENT / QUIMIDROL	CX	14,10
02	LENÇOL EM BORRACHA MARCA/FABRICANTE: HEVEA / ANGELUS	CX	8,46
03	PARAMONOCLOFENOL CANFORADO USO ODONTOLÓGICO 20ML MARCA/FABRICANTE: BIODINAMICA / BIODINAMICA	FR	5,00
04	CONE ODONTOLÓGICO DE GUTA PERCHA SEGUNDA SÉRIE MARCA/FABRICANTE: TANARI / TANARIMAN	CX	17,15

Salvador, 11 de setembro de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 339/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 125/2017
PROCESSO Nº 3237/2017
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 339/2017
CONTRATADA: T D & V COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 10.696.932/0001-74
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.301.027.2087 04.122.015.2001	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 11/09/2017

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
MARIO ANTONIO ROCHA SESSIM
T D & V COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	SOLUÇÃO DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% 1000ML MARCA/FABRICANTE: RIOQUIMICA	FR	23,71

Salvador, 11 de setembro de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 340/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 133/2017
PROCESSO Nº 2143/2017
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 340/2017
CONTRATADA: MEDISIL COMÉRICAL FARMACÉUTICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 11/09/2017

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LUZINAIDE DA SILVA LIMA TEIXEIRA
MEDISIL COMÉRICAL FARMACÉUTICA E HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ÁCIDO FÓLICO 05MG MARCA/FABRICANTE: NATULAB	CP	0,040

Salvador, 11 de setembro de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009/2017

OBJETO: Para a inclusão da Fonte de Recurso para o exercício orçamentário de 2017: ao Termo de Compromisso, retroagindo seus efeitos a 13 de Junho de 2017.

TERMO DE COMPROMISSO	EMPRESA	FONTE DE RECURSO
194/2016	CERRADO AUDIOVISUAL EIRELLI - ME	0.1.02 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-SAÚDE

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2017
ASSINA: **JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**

Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 12 de Setembro de 2017.

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 011/2017
PR-SECOM nº 2266/2017
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 110/2016
Contratante: Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM
C.N.P.J.: 13.927.801/0033-26
Contratada: Hesal Plásticos Ltda - ME.
C.N.P.J.: 10.889.506/0001-57
Objeto: Aquisição de 3.000 (três mil) unidades de saco para lixo doméstico de 60 litros e 2.500 (dois mil e quinhentos) unidades de saco para lixo doméstico de 100 litros.
Valor Global: R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais)
Subação: 200150 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SECOM
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0.1.00 - Tesouro
Vigência: O presente contrato tem por escopo o fornecimento de material para pronta-entrega, cuja vigência é limitada ao processamento do pagamento da Nota Fiscal/Fatura relativa ao fornecimento efetivamente realizado e atestado pela Coordenadoria Administrativa.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Assinatura: 04 de setembro de 2017
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 13 de setembro de 2017

PAULO EZEQUIEL DE ALENCAR SILVA
Secretário de Comunicação

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 472/2017
PROCESSO nº 314/2017
INEXIGIBILIDADE nº 298/2017
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **TAIS NADER 80853870500.**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **TAIS NADER 80853870500**, que tem a exclusividade da atração artística "**Luciano Calazans**", para apresentar-se no dia 23 de setembro de 2017, no Festival da Primavera 2017, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2017.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
TAIS NADER 80853870500.

Salvador, 13 de setembro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 471/2017
PROCESSO nº 313/2017
INEXIGIBILIDADE nº 297/2017
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **B PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME.**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **B PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME**, que tem a exclusividade da atração artística "**Humberto Morais**", para apresentar-se no dia 23 de setembro de 2017, no Festival da Primavera 2017, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2017.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

B PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME.

Salvador, 13 de setembro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 473/2017
PROCESSO nº 315/2017
INEXIGIBILIDADE nº 299/2017
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **JUNIOR ACHIEVEMENT BAHIA - JÁ BAHIA.**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para realização do projeto "**1776 Challenge Cup**", a ser realizado no dia 16 de setembro de 2017, pela **JUNIOR ACHIEVEMENT BAHIA - JÁ BAHIA**, neste Município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2017.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
JUNIOR ACHIEVEMENT BAHIA - JÁ BAHIA

Salvador, 13 de setembro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE CONVÊNIO CELEBRADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 002/2016
PROCESSO Nº: 8391/2016
EDITAL: Publicado no DOM nº 6728/2016, de 01 de dezembro de 2016.
OBJETO: Implemento de ação conjunta entre os partícipes para atendimento às crianças da Educação Infantil, de zero a cinco anos, nos seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.
VIGÊNCIA: 31/12/2017
PARECER: Da RPGMS em 29 de novembro de 2016
AMPARO LEGAL: Art. 20, Inciso I, III e IV da Lei Federal nº 9.394/1996.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.365.031.2146, Natureza da Despesa 3.3.50.43 e Fontes 001 e 019.
DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2017.

Nº DO CONVÊNIO	NOME	CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
006/2017	A S S O C I A Ç Ã O BENEFICENTE E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA FRUTOS DE MÃES	32.700.437/0001-24	MARIA ALMIRA DIAS DOS SANTOS	101.584,37
007/2017	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA LAGOA DA COCISA E ADJACÊNCIAS - (AMALCA)	05.360.307/0001-17	REGINA GRAÇA CERQUEIRA DE SÁ FRIDMANN	13.416,80

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 1º de Setembro 2017.

PALOMA MODESTO
Secretaria Municipal da Educação - SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

RETIFICAÇÃO

NO RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/2012, PUBLICADO NO DOM Nº 6.912 EM 25 DE AGOSTO DE 2017, PÁGINA 20,

ONDE SE LÊ:

ESPÉCIE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO: A prorrogação do convênio administrativo de natureza financeira de nº 012/2012 passando o termo final do convênio de 31/12/2016 para 31/12/2017. Alteração do Plano de Trabalho aprovado pela SEMPS em função dos apontamentos da CGM, com acréscimo de R\$ 40.075,20 (quarenta mil setenta e cinco reais e vinte centavos)

LEIA-SE:

ESPÉCIE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO: A prorrogação do convênio administrativo de natureza financeira de nº 012/2012 passando o termo final do convênio de 31/12/2016 para 31/12/2017. Alteração do Plano de Trabalho aprovado pela SEMPS, com acréscimo de R\$ 40.075,20 (quarenta mil setenta e cinco reais e vinte centavos)

Salvador, 06 de setembro de 2017

ERONILDES VASCONCELOS CARVALHO
Secretária

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

33445/2017	IVETE NERI SOUZA	P. LANÇAMENTO
29766/2017	ANA PAULA MORAES DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
23614/2017	EVANICE PITON NOGUEIRA	DESMEMBRAMENTO
46972/2016	IOMAR CARDOSO DE JESUS	DESMEMBRAMENTO
16393/2017	MARIA HELENA MEDEIROS VALENÇA	DESMEMBRAMENTO
16526/2016	MARIA CRISTINA BORGES GOMES	P. LANÇAMENTO
29716/2017	SÃO GABRIEL PATRIMONIAL LTDA	TRANSF. TRIBUT.
29717/2017	SÃO GABRIEL PATRIMONIAL LTDA	TRANSF. TRIBUT.
42231/2017	CUNHA GUEDES CIA LTDA	P. LANÇAMENTO
42229/2017	ALEXANDRE DA CUNHA GUEDES	P. LANÇAMENTO

Salvador, 13 de Setembro de 2017.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 150/2017, contratação de empresa especializada para realização da 14ª Conferência Municipal de Saúde. As propostas deverão ser apresentadas até as 14h do dia 18 de setembro de 2017.

O processo administrativo nº. 12682/2017 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 13 de Setembro de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de material de Penso.** COTAÇÃO DE PREÇO Nº 281/2017 - PROC. Nº 12684/2017.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 12 de setembro 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **registro de preços para aquisição de aspirador ultrassônico ser utilizado no HMS - Hospital Municipal de Salvador.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 283/2017 - PROC. Nº 10406/2017.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 13 de setembro 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora**EDITAL DE CITAÇÃO**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, em conformidade com o disposto no artigo 211 da Lei Complementar de N.º 01/91, através do presente Edital, vem determinar a Citação do servidor(a) ANA PAULA FERREIRA MAGALHÃES CARDOSO, Profissional de Atendimento na Área de Qualificação de Médico Psiquiátrica, Matrícula N.º 989162, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos, para apresentar Defesa Escrita à Comissão acima referenciada, pôr se encontrar em lugar incerto e não sabido, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação que se dará através do Jornal de grande circulação a ser entregue na sala da Comissão situada na Rua Carlos Gomes, 63/66 - 8º andar - Multicentro de Saúde Carlos Gomes, nesta Capital, no processo de **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DO P.A PSQUIÁTRICO DOI DISTRITO SANITÁRIO BARRA/ RIO VERMELHO** de N.º 8107/2017 - SMS, ex. vi do artigo 178, do mesmo Diploma Legal, supra mencionado, com base na Portaria de N.º 348/2017-SMS publicada no DOM de N.º 6.901 de 10 de agosto de 2017, do Sr. Secretário Municipal da Saúde, onde foi determinada a Instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

Salvador, 06 de setembro de 2017.

MARTA MARIA MÔNACO SILVA MEIRELES

Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo ADMINISTRATIVO.DISCIPLINAR/
SMS**DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA
Escolha da Comissão Eleitoral**

Associação Baiana dos Auditores Fiscais Municipais - ABAM, CNPJ Nº 06098935/0001-39, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 29º, inciso XX e art. 8º, § 2º do Estatuto Social, convoca todos os associados para a realização da Assembleia Geral Extraordinária que deverá escolher a nova Comissão Eleitoral que conduzirá o processo eleitoral da nova Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, conforme art. 68, § 1º do seu Estatuto Social, a ser realizada em 20 de setembro de 2017, na sede da entidade sito à Rua do Tira Chapéu, nº 06, Edf. N. S. da Ajuda, salas 904/905, Centro, Salvador-Ba, às 09:00h, em primeira convocação e às 09:30h, em segunda convocação.

13 de setembro de 2017

MÁRCIA MARIA DOURADO C. DA FONSECA
Presidente em exercício**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A ASSOCIACAO BENEFICENTE E RECREATIVA DA FAMILIA EX-COMBATANTE A TODOS ASSOCIADOS E DIRETORES PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA SERA REALIZADA NO DIA 21/09/2017 AS 08:00 SENDO A SEGUNDA chamada AS 09:00 E A TERCEIRA E ULTIMA CHAMADA AS 10:00 NA SUA SEDE NA RUA SOLDADO AGNALDO SATURNINO ROCHA Nº SN, ITAPUA CEP: 41.610-225 COM SEGUINTE ORDEM DO DIA:

**RENUNCIA DE MEMBRO
REMANEJAMENTO DE CARGO
ELEICAO E POSSE DE CAGO VAGO
E O QUE OCORRER**

SALVADOR 13 DE SETEMBRO DE 2017

CELIA MACHADO BELLAS
Presidente**SALVADOR**
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASILDIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986Órgão responsável
Gabinete do PrefeitoRua Guedes de Brito, nº 1 - Centro
Salvador - Bahia - Brasil
CEP: 40020-260 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.brPrefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães NetoChefe de Gabinete do Prefeito
João Roma NetoSubchefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio GalvãoCoordenador de Tecnologia
Claudio Raphael PintoGestor de Editoração
Elvis LaurencçoOuvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5709, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.